



PROCESSO N.º 305705
PARECERES N.ºs 305705

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º	03
Proc.	305705
Presidente	

Assis, 23 de novembro de 2005.

Ofício D.A. Nº 223/2005

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 87/2005.

238/05

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 5389 Data 24.11.05
Horário 16:10
Adriano
Responsável

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 87/2005, em apenso, que encaminhamos à Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., tem como objetivo a autorização legislativa para o Poder Executivo celebrar Termo de Parceria com o Biomavale – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando a implantação de programa de ensino profissionalizante, nos termos da minuta, parte integrante do Projeto.

A parceria, a ser firmada, tem como objetivo principal oferecer aos munícipes cursos profissionalizantes para a inserção dos mesmos no mercado de trabalho. Os cursos oferecidos, que compreendem o bloco de trabalho de acordo com os Planos de trabalhos especificados nos anexos, serão de: **Comandos Elétricos Industriais** (Básico) que oferecerá aos alunos condições de se fixarem no mercado de trabalho como prestadores de serviços na manutenção industrial ou como montadores de comando para empresas no ramo eletrônico; **Confeitaria Básica** que propiciará aos alunos conhecimentos na área de confeitaria e panificação possibilitando o ingresso imediato no mercado de trabalho; **Desenho Técnico Mecânico**, com orientações técnicas conforme as normas "SAE", "DIN" e "ABNT" aplicadas ao desenho mecânico industrial; **Desenho Técnico de Construção Civil**, para execução de operações básicas na confecção de projetos de residência, visando o ingresso no mercado de trabalho, como auxiliares em escritório de engenharia e arquitetura; **Iniciação à Eletrônica**, para capacitar os jovens e adultos como prestadores de serviços na área de manutenção ou como auxiliares em empresas do ramo eletrônico; **Injeção Eletrônica Automotiva Básica**, destinado, principalmente, para quem já atua na área, para melhor conhecimento técnico; **Traçagem de Caldeirista** (Básica), cujo objetivo é proporcionar orientações técnicas nos projetos, desenho e traçagem de caldeiraria para atuação nas áreas de mecânica e manutenção industrial.



PROCESSO N.º 305/05
PARECERES N.ºs 305/05

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	<u>05</u>
Proc.	<u>305/05</u>
Presidente	<u>[assinatura]</u>

238/05

PROJETO DE LEI N.º 87/2.005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o Biomavale – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando implantar um programa de ensino profissionalizante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com o Biomavale – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando implantar um programa de ensino profissionalizante no Município de Assis, nos termos da minuta, que fica fazendo parte integrante da Lei.

Parágrafo Único - Os termos aditivos à essa Parceria poderão ser efetivados nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.363.0003.2.237	BIOMAVALE-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
09.271.00492.034	ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	
(222) 3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de novembro de 2005.

[assinatura]
ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º	06
Proc.	305/05
Presidente	

(MINUTA) TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP E BIOMAVALE - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP**, doravante denominada **PRIMEIRO PARCEIRO**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CNPJ/MF nº 46.179.941.0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.654.389-00, portador do RG nº 5.637.165, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 650, na cidade de Assis - SP e o **BIOMAVALE - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO**, doravante denominada **SEGUNDO PARCEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.121.315/0001-00, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.000895/2005-73 e declarada como entidade de Utilidade Pública por intermédio da Lei Municipal nº 4.654/2005, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente Sr. Dorival Finotti, brasileiro, casado, CPF/MF nº 516.121.948-34 RG: 4.613.642, residente e domiciliado na R. Santa Cecília, nº 581, na cidade de Assis - SP, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1.999 e nos termos da Lei Municipal nº _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a conjunção de esforços no sentido de se estabelecer um projeto de ensino profissionalizante, no âmbito do Município de Assis - SP, conforme especificado no Plano de Trabalho e de metas, considerado parte integrante do **TERMO DE PARCERIA** na forma disciplinada no artigo 10, parágrafos 1.º, 2º e seus incisos da Lei Federal n.º 9.790/99.

§ 1º.- O **PRIMEIRO PARCEIRO** poderá, através da Comissão de Avaliação e Acompanhamento a ser criada especialmente para acompanhar a execução da presente parceria, indicar os cursos a serem ministrados ou criar novos cursos técnicos, seguindo seus próprios critérios.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS



TERMO DE PARCERIA.

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	07
Proc.	305/08
Presidente	

COMPETE AO PRIMEIRO PARCEIRO:

- I. repassar os recursos financeiros para operacionalização do objeto descrito conforme o Plano de Trabalho anexo;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução das metas e dos prazos estabelecidos por meio dos critérios apresentados na avaliação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento;
- III. colocar à disposição do segundo parceiro, infra-estrutura necessária ao funcionamento dos cursos objetos do presente termo, indispensável ao pleno desenvolvimento das ações ora pactuadas;
- IV. programar em conjunto com o **SEGUNDO PARCEIRO**, as ações e atividades a serem executadas de acordo com o planejamento da Administração e dos interesses da comunidade;
- V. disponibilizar pessoal qualificado para o processo de capacitação dos Instrutores participantes do projeto;
- VI. disponibilizar pessoal qualificado para compor o grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas neste termo.

COMPETE AO SEGUNDO PARCEIRO:

- I. selecionar e contratar os profissionais, para atuarem como Instrutores de Ensino Profissionalizante, através da CLT ou através de contrato com outras entidades de direito privado, obedecendo as normas vigentes à espécie;
- II. promover a capacitação dos Instrutores em conjunto com o **PRIMEIRO PARCEIRO**;
- III. apresentar ao primeiro parceiro, ao término de cada exercício, relatório da execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- IV. disponibilizar espaço dentro de suas dependências para o desenvolvimento do projeto;
- V. o **SEGUNDO PARCEIRO** elaborará e apresentará ao **PRIMEIRO PARCEIRO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até 60 (sessenta) dias após término deste ou a qualquer tempo por solicitação deste;
- VI. disponibilizar pessoal qualificado para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento;
- VII. apresentar, trimestralmente, ao primeiro parceiro, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;
- VIII. fazer publicar, através do Diário Oficial do Município extrato de termo de parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira;
- IX. disponibilizar insumos pedagógicos necessários para a capacitação e trabalho diário dos Instrutores;

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DA PARCERIA:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	08
Proc.	305/05
Presidente	

TERMO DE PARCERIA.

Esta parceria terá o prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prorrogação do presente instrumento, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES:

I – DO PRIMEIRO PARCEIRO:

- a) Repassar os valores previstos na Cláusula Quinta, alínea "a";
- b) Conservar o ambiente externo de toda área da sede do **SEGUNDO PARCEIRO**, incluindo-se nesta a manutenção de jardinagem e remoção de lixo;
- c) Prover os recursos especificados na cláusula 5ª, § 2º, alínea "a", "b" e "c";

II – DO SEGUNDO PARCEIRO:

- a) Responsabilizar-se integralmente com a execução dos cursos profissionalizantes, ficando ao seu critério as normas, diretrizes, elaboração de currículos, programa de atividades, fixação de horários e duração dos cursos, em consonância com a Comissão de Avaliação e Acompanhamento;
- b) Responsabilizar integralmente pela contratação de professores e técnicos, compreendendo-se nestes, todos os encargos de natureza trabalhista, acidentária e previdenciária, inclusive verbas de caráter rescisório de contratos de trabalhos referentes aos recursos humanos utilizados na execução dos cursos, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que venham a incidir. Tais obrigações se estendem às situações extrajudiciais ou decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, assumindo ainda, toda responsabilidade perante terceiros, alunos e demais pessoas que freqüentarem o local;

CLÁUSULA QUINTA DA CONTRAPRESTAÇÃO:

Em contraprestação, o **PRIMEIRO PARCEIRO** se responsabiliza, a título de contraprestação a repassar ao **SEGUNDO PARCEIRO**, o seguinte montante:

- a) O custo global do presente **TERMO PARCERIA** é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por bloco de trabalho de acordo com os Planos de Trabalhos especificados nos anexos do presente, considerados para todos os efeitos como parte integrante deste instrumento, bem como nos demonstrativos de custos individualizados conforme cada um dos treinamentos a ser ministrado que também se encontram anexos.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	09
Pros.	305/05
Presidente	

TERMO DE PARCERIA.

Parágrafo Único - Os Repasses serão feitos mensalmente, no terceiro dia útil subsequente ao mês a que se referir, conforme os valores especificados nos demonstrativos de custo anexos, de acordo com as "horas aula" efetivamente aplicadas no mês, que serão apuradas pelo relatório emitido pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito, obedecendo os seguintes critérios:

- A modificação será feita através de registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas de alteração de conteúdo que não impliquem mudança de valores;
- A modificação será feita através de celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos na cláusula quarta deste Termo de Parceria;

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas por parte do **SEGUNDO PARCEIRO** observará a forma e disposições contidas nas cláusulas retro e condições previstas na legislação vigentes.

CLÁUSULA OITAVA DO ACOMPANHAMENTO DAS METAS

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento a ser constituída pelos parceiros logo que se inicie a presente parceria, será composta por 2 (dois) membros indicados pelo Primeiro Parceiro e 1 (hum) membro indicado pelo Segundo Parceiro.

O cumprimento das metas será aferido com base no desenvolvimento efetivo dos trabalhos, com análise sobre o aproveitamento de cada um dos treinamentos objeto desta parceria, ficando a comissão em questão de emitir relatório conclusivo ao final de cada treinamento.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	10
Proc.	305/05
Presidente	

TERMO DE PARCERIA.

I – Por ambas as partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**;

II – unilateralmente, pelo **PRIMEIRO PARCEIRO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, o **SEGUNDO PARCEIRO** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

Parágrafo Único: Em todas as situações retratadas nesta cláusula, a rescisão deverá ser precedida de **NOTIFICAÇÃO** a ser efetivada pela parte que não deu causa ao rompimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Assis – SP, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Assis, 1º de setembro de 2.005.



Prefeitura Municipal de Assis – SP
Ézio Spera – Prefeito Municipal

Biomavale – Organização Social de Interesse Público.
Dorival Finotti – Presidente.

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Els. n.º	11
Proc.	30570x
Assinante	

Assis, 26 de outubro de 2005.

Ofício SME/GAB nº 323/2005

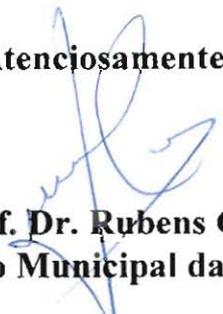
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRA. LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA

Assunto: encaminha "Parecer do Conselho Municipal da Educação"

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, **"Parecer do Conselho Municipal da Educação"**, referente ao projeto de lei que autoriza a Prefeitura celebrar **"Termo de Parceria com o Biomavale – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando implantar um programa de ensino profissionalizante"**. .

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente


Prof. Dr. Rubens Cruz
Secretário Municipal da Educação



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSIS-SP
GESTÃO 2.005

Fls. n.º 12
Proc. 305/05
.....
Presidente

Assis, 26 de outubro de 2005.

Ofício CME/ nº 08/2005

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DD. PROF. DR. RUBENS CRUZ

Assunto: parecer sobre "Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Assis e Biomavale – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando implantar um programa de ensino profissionalizante".

Gláucia de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal da Educação, *"ad referendum"*, aprova a formulação do **"Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Assis e Biomavale – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando implantar um programa de ensino profissionalizante"**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente

Gláucia de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Educação

Proc. 305/05
 Presidente

TÍTULO DO TREINAMENTO

DESENHO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

OBJETIVO:

- Preparar os participantes para executar operações básicas na confecção de projetos de residência, visando o ingresso no mercado de trabalho, como auxiliares em escritório de engenharia e arquitetura

CLIENTELA:

Adultos da comunidade de Assis e região com escolaridade mínima da 4ª série do 1º do Ensino Fundamental.

PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

TURMA	DIAS DA SEMANA							HORÁRIOS		DURAÇÃO /HORAS
	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	INÍCIO	TÉRMINO	
1.			X		X			19H30	22H30	91
2.										
3.										
4.										

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 01- Sistema métrico decimal.
- 02- Sistema de medidas em polegadas inglesas.
- 03- Escala natural, ampliação e redução.
- 04- Cálculo de volume sólido geométrico.
- 05- Cálculos de áreas de figuras geométricas.
- 06- Instrumentos usados no desenho técnico.
- 07- Leitura de exercícios de cobertura.
- 08- Leitura de exercícios de corte longitudinal e transversal.
- 09- Leitura de fachada.
- 10- Instrumentos usados no desenho técnico.
- 11- Projeto completo.
- 12- Noções de espaço interno mobiliário.
- 13- Noções de hidráulica e elétrica.
- 14- Exercícios com papel vegetal e nanquim.
- 15- Exercícios com normógrafo.
- 16- Planta completa no papel vegetal.

Fls. n.º 14
 Proc. 305/05
 Presidente

**Demonstrativo de Custo
 BIOMAVALE
 Pref. Municipal de Assis - SP
 Projeto - Ensino Profissionalizante**

Função:	Instrutor Ens. Profissionalizante	Carga horária/mês	91
Curso:	Desenho Técnico de Construção Civil	Hora aula	14,00

I		CUSTO	Valor
1	REMUNERAÇÃO		
2	Salário Normativo da Categoria		1.274,00
3	Hora-Extra de Feriado 100%		0,00
4	Repouso Semanal Remunerado		0,00
5	Insalubridade		0,00
6	Adicional Noturno		0,00
7	Outros		0,00
8	Total da Remuneração.....		1.274,00
9	Reserva Técnica (%)		0,00
10	Total da Mão-de-obra.....		1.274,00
II		ENCARGOS SOCIAIS (incidente sobre 10)	Valor
11	GRUPO A =		37,3%
12	INSS	20,0%	254,80
13	SESI ou SESC	1,5%	19,11
14	SENAI ou SENAC	1,0%	12,74
15	INCRA	0,2%	2,55
16	SEBRAE	0,6%	7,64
17	Salário Educação	2,5%	31,85
18	FGTS	8,5%	108,29
19	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,0%	25,48
20	PIS	1,0%	12,74
21	GRUPO B =		8,4%
22	Férias	8,4%	107,02
23	GRUPO B' =		42,86%
24	Provisão 1/3 Férias	33,35%	35,69
25	FGTS sobre Férias	8,50%	9,10
26	PIS sobre Férias	1,00%	1,07
27	Acidente de Trabalho	0,01%	0,13
28	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
29	GRUPO C =		8,40%
30	Abono de Férias	0,00%	0,00
31	13 Salário	8,40%	107,02
32	GRUPO D =		37,30%
33	Provisão INSS sobre 13º salário	27,80%	29,75
34	FGTS sobre 13º Salário	8,50%	9,10
35	PIS sobre 13º Salário	1,00%	1,07
36	GRUPO E =		0,00%
37	Prov.de Ferias s/ licença maternidade	0,000%	0,00
38	Prov.1/3 Ferias s/ licença maternidade	0,000%	0,00
39	Incid. Grupo A s/ licença maternidade	0,000%	0,00
40	GRUPO F =		1,00%
41	Incidencia Grupo A s/ (GrupoB+B'+C) (8,95%)	1,00%	12,74
42	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		787,87
III		INSUMOS	Valor
43	Uniforme		0,00
44	Manut./Deprec. Equip. + Material de Consumo		0,00
45	Vale Alimentação/Refeição		0,00
46	Vale Transporte		0,00
47	Auxílio Creche		0,00
48	Reciclagem de Pessoal		0,00
49	Seguro de Vida em Grupo		0,00
50	Cesta Básica		0,00
51	Assistência Médica		0,00
52	Auxílio Funeral		0,00
53	Exames Trabalhistas		6,67
54	Total do Insumos.....		6,67
55	Total.....		2.068,54
IV		BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	Valor
56	Despesas Administrativas = - %		0,00
57	Taxa Administrativa = 10,00 %		206,85
58	Tributos = - %		0,00
59			
60			
61			
62			#
63	TOTAL B.D.I. 10,00 %		206,85
64	Custo total do treinamento.....		# 2.275,40
65	Número de Instrutores necessários		# 1,00
66	Meses estimados para a realização		4
67	TOTAL MENSAL POR TREINAMENTO		# 568,85
68	TOTAL GERAL MENSAL		# 568,86
69	CUSTO GERAL ANO		# 6.826,20

P.S. n.º
 Proc. n.º 305/05
 Presidente

TÍTULO DO TREINAMENTO
Iniciação à Eletrônica

OBJETIVO:
 - Oferecer aos alunos concluintes, condições de se fixar no mercado de trabalho numa profissão definida, como prestadores de serviços na área de manutenção ou como auxiliares em empresas do ramo eletroeletrônico.

CLIENTELA:
 - Menores na faixa etária dos 14 a 17 anos de idade da comunidade de Assis e região com escolaridade mínima da 4ª série do Ensino Fundamental

PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

TURMA	DIAS DA SEMANA							HORÁRIOS		DURAÇÃO /HORAS
	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	INÍCIO	TÉRMINO	
1.		X		X		X		13H30	16H30	99
2.										
3.										
4.										

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Corrente, tensão e resistência e potência elétrica.
- Ligações em série e paralelo
- Chaves e interruptores
- Lâmpadas em geral
- Ferro de Soldar e ferramentas para eletrônica
- Resistores e Capacitores
- Capacitores – Eletrolíticos, poliéster e cerâmicos.
- Transistores de uso geral e de potência
- Circuito Integrado 555
- Diodos de uso geral e retificadores
- Códigos de Cores de Resistores e Capacitores
- Ligações em série e paralelo - resistores e capacitores
- Desenho de Eletrônica
- Simbologia de componentes eletrônicos
- Fontes de alimentação
- Circuitos impressos (impressão, corrosão, perfuração e soldagem dos componentes na placa de circuito impresso).

**Demonstrativo de Custo
 BIOMAVALE
 Pref. Municipal de Assis - SP
 Projeto - Ensino Profissionalizante**

Função:	Instrutor Ens. Profissionalizante	Carga horária/mês	99
Curso:	Iniciação à Eletrônica (menores)	Hora aula	14,00

I	CUSTO	Valor
1	REMUNERAÇÃO	
2	Salário Normativo da Categoria	1.386,00
3	Hora-Extra de Feriado 100%	0,00
4	Repouso Semanal Remunerado	0,00
5	Insalubridade	0,00
6	Adicional Noturno	0,00
7	Outros	0,00
8	Total da Remuneração.....	1.386,00
9	Reserva Técnica (%)	0,00
10	Total da Mão-de-obra	1.386,00
II	ENCARGOS SOCIAIS (incidente sobre 10)	Valor
11	GRUPO A = 37,3%	
12	INSS 20,0%	277,20
13	SESI ou SESC 1,5%	20,79
14	SENAI ou SENAC 1,0%	13,86
15	INCRA 0,2%	2,77
16	SEBRAE 0,6%	8,32
17	Salário Educação 2,5%	34,65
18	FGTS 8,5%	117,81
19	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS 2,0%	27,72
20	PIS 1,0%	13,86
21	GRUPO B = 8,4%	
22	Férias 8,4%	116,42
23	GRUPO B' = 42,86%	
24	Provisão 1/3 Férias 33,35%	38,83
25	FGTS sobre Férias 8,50%	9,90
26	PIS sobre Férias 1,00%	1,16
27	Acidente de Trabalho 0,01%	0,14
28	Aviso Prévio Trabalhado 0,00%	0,00
29	GRUPO C = 8,40%	
30	Abono de Férias 0,00%	0,00
31	13 Salário 8,40%	116,42
32	GRUPO D = 37,30%	
33	Provisão INSS sobre 13º salário 27,80%	32,37
34	FGTS sobre 13º Salário 8,50%	9,90
35	PIS sobre 13º Salário 1,00%	1,16
36	GRUPO E = 0,00%	
37	Prov.de Ferias s/ licença maternidade 0,000%	0,00
38	Prov.1/3 Ferias s/ licença maternidade 0,000%	0,00
39	Incid. Grupo A s/ licença maternidade 0,000%	0,00
40	GRUPO F = 1,00%	
41	Incidenca Grupo A s/ (GrupoB+B'+C) (8,95%) 1,00%	13,86
42	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	857,14
III	INSUMOS	Valor
43	Uniforme	0,00
44	Manut./Deprec. Equip. + Material de Consumo	0,00
45	Vale Alimentação/Refeição	0,00
46	Vale Transporte	0,00
47	Auxílio Creche	0,00
48	Reciclagem de Pessoal	0,00
49	Seguro de Vida em Grupo	0,00
50	Cesta Básica	0,00
51	Assistência Médica	0,00
52	Auxílio Funeral	0,00
53	Exames Trabalhistas	6,67
54	Total do Insumos.....	6,67
55	Total	2.249,81
IV	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	Valor
56	Despesas Administrativas = - %	0,00
57	Taxa Administrativa = 10,00 %	224,98
58	Tributos = - %	0,00
59		
60		
61		
62		#
63	TOTAL B.D.I. 10,00 %	224,98
64	Custo total do treinamento.....	# 2.474,79
65	Número de Instrutores necessários	# 1,00
66	Meses estimados para a realização	4
67	TOTAL MENSAL POR TREINAMENTO	# 618,70
68	TOTAL GERAL MENSAL	# 618,70
69	CUSTO GERAL ANO	# 7.424,37



TÍTULO DO TREINAMENTO

Iniciação à Eletrônica (Adultos)

OBJETIVO:

- Oferecer aos alunos concluintes, condições de se fixar no mercado de trabalho numa profissão definida, como prestadores de serviços na área de manutenção e em empresas do ramo eletroeletrônico.

CLIENTELA:

- Alunos acima de 16 anos de idade, da comunidade de Assis e região com escolaridade mínima da 4ª série do Ensino Fundamental.

PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

TURMA	DIAS DA SEMANA							HORÁRIOS		DURAÇÃO /HORAS
	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	INÍCIO	TÉRMINO	
1.		X		X		X		19H30	22H30	99
2.										
3.										
4.										

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Corrente, tensão e resistência e potência elétrica
- Ligações em série e paralelo
- Chaves e interruptores
- Lâmpadas em geral
- Ferro de Soldar e ferramentas para eletrônica
- Resistores e Capacitores
- Capacitores – Eletrolíticos, poliéster e cerâmicos.
- Transistores de uso geral e de potência
- Circuito Integrado 555
- Diodos de uso geral e retificadores
- Códigos de Cores de Resistores e Capacitores
- Ligações em série e paralelo - resistores e capacitores
- Desenho de Eletrônica
- Simbologia de componentes eletrônicos
- Fontes de alimentação
 - Circuitos impressos (impressão, corrosão, perfuração e soldagem dos componentes na placa de circuito impresso).

Fls. n.º 18
 Proc. 30505
 Presidente

Demonstrativo de Custo
BIOMAVALE
Prof. Municipal de Assis - SP
Projeto - Ensino Profissionalizante

Função:	Instrutor Ens. Profissionalizante	Carga horária/mês	99
Curso:	Iniciação à Eletronica (adultos)	Hora aula	14,00

I	CUSTO		Valor
1	REMUNERAÇÃO		
2	Salário Normativo da Categoria		1.386,00
3	Hora-Extra de Feriado 100%		0,00
4	Repouso Semanal Remunerado		0,00
5	Insalubridade		0,00
6	Adicional Noturno		0,00
7	Outros		0,00
8	Total da Remuneração		1.386,00
9	Reserva Técnica (%)		0,00
10	Total da Mão-de-obra		1.386,00
II	ENCARGOS SOCIAIS (incidente sobre 10)		Valor
11	GRUPO A = 37,3%		
12	INSS	20,0%	277,20
13	SESI ou SESC	1,5%	20,79
14	SENAI ou SENAC	1,0%	13,86
15	INCRA	0,2%	2,77
16	SEBRAE	0,6%	8,32
17	Salário Educação	2,5%	34,65
18	FGTS	8,5%	117,81
19	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,0%	27,72
20	PIS	1,0%	13,86
21	GRUPO B = 8,4%		
22	Férias	8,4%	116,42
23	GRUPO B' = 42,86%		
24	Provisão 1/3 Férias	33,35%	38,83
25	FGTS sobre Férias	8,50%	9,90
26	PIS sobre Férias	1,00%	1,16
27	Acidente de Trabalho	0,01%	0,14
28	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
29	GRUPO C = 8,40%		
30	Abono de Férias	0,00%	0,00
31	13 Salário	8,40%	116,42
32	GRUPO D = 37,30%		
33	Provisão INSS sobre 13º salário	27,80%	32,37
34	FGTS sobre 13º Salário	8,50%	9,90
35	PIS sobre 13º Salário	1,00%	1,16
36	GRUPO E = 0,00%		
37	Prov. de Ferias s/ licença maternidade	0,000%	0,00
38	Prov. 1/3 Ferias s/ licença maternidade	0,000%	0,00
39	Incid. Grupo A s/ licença maternidade	0,000%	0,00
40	GRUPO F = 1,00%		
41	Incendencia Grupo A s/ (GrupoB+B'+C) (8,95%)	1,00%	13,86
42	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		857,14
III	INSUMOS		Valor
43	Uniforme		0,00
44	Manut./Deprec. Equip. + Material de Consumo		0,00
45	Vale Alimentação/Refeição		0,00
46	Vale Transporte		0,00
47	Auxílio Creche		0,00
48	Reciclagem de Pessoal		0,00
49	Seguro de Vida em Grupo		0,00
50	Cesta Básica		0,00
51	Assistência Médica		0,00
52	Auxílio Funeral		0,00
53	Exames Trabalhistas		6,67
54	Total do Insumos		6,67
55	Total		2.249,81
IV	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		Valor
56	Despesas Administrativas =	- %	0,00
57	Taxa Administrativa =	10,00 %	224,98
58	Tributos =	- %	0,00
59			
60			
61			
62			
63	TOTAL B.D.I.	10,00 %	224,98
64	Custo total do treinamento	#	2.474,79
65	Número de Instrutores necessários	#	1,00
66	Meses estimados para a realização		4
67	TOTAL MENSAL POR TREINAMENTO	#	618,70
68	TOTAL GERAL MENSAL	#	618,70
69	CUSTO GERAL ANO	#	7.424,37

TITULO DO TREINAMENTO

DESENHO TÉCNICO MECÂNICO

OBJETIVO:

Fornecer orientações técnicas conforme as normas "SAE", "DIN" e "ABNT" aplicadas ao desenho mecânico industrial

CLIENTELA:

Alunos acima de 16 anos de idade da comunidade de Assis e região que estejam atuando nas áreas de mecânica e manutenção industrial .

PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

TURMA	DIAS DA SEMANA							HORÁRIOS		DURAÇÃO /HORAS
	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	INÍCIO	TÉRMINO	
1.		X		X				19H00	22H30	84
2.										
3.										
4.										

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Iniciação á geometria
- Geometria plana
- Geometria no espaço
- Noções de perspectiva
- Projeções ortogonais
- Métodos de projeção ortogonal
- Aplicações de projeções ortogonais
- Convenções – cortes e secções
- Tolerâncias
- Cálculos de conicidade
- Prática de desenho téc. Mecânico

Fls. n.º 20
 Proc. 305/05
 Presidente

**Demonstrativo de Custo
 BIOMAVALE
 Pref. Municipal de Assis - SP
 Projeto - Ensino Profissionalizante**

Função:	Instrutor Ens. Profissionalizante	Carga horária/mês	84
Curso:	Desenho Técnico Mecânico	Hora aula	14,00

CUSTO		Valor
I	REMUNERAÇÃO	
1	Salário Normativo da Categoria	1.176,00
2	Hora-Extra de Feriado 100%	0,00
3	Repouso Semanal Remunerado	0,00
4	Insalubridade	0,00
5	Adicional Noturno	0,00
6	Outros	0,00
7	Total da Remuneração.....	1.176,00
8	Reserva Técnica (%)	0,00
9	Total da Mão-de-obra.....	1.176,00
II	ENCARGOS SOCIAIS (incidente sobre 10)	Valor
10	GRUPO A = 37,3%	
11	INSS	20,0%
12	SESI ou SESC	1,5%
13	SENAI ou SENAC	1,0%
14	INCRA	0,2%
15	SEBRAE	0,6%
16	Salário Educação	2,5%
17	FGTS	8,5%
18	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,0%
19	PIS	1,0%
20	GRUPO B = 8,4%	
21	Férias	8,4%
22	GRUPO B' = 42,86%	
23	Provisão 1/3 Férias	33,35%
24	FGTS sobre Férias	8,50%
25	PIS sobre Férias	1,00%
26	Acidente de Trabalho	0,01%
27	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%
28	GRUPO C = 8,40%	
29	Abono de Férias	0,00%
30	13 Salário	8,40%
31	GRUPO D = 37,30%	
32	Provisão INSS sobre 13º salário	27,80%
33	FGTS sobre 13º Salário	8,50%
34	PIS sobre 13º Salário	1,00%
35	GRUPO E = 0,00%	
36	Prov. de Ferias s/ licença maternidade	0,000%
37	Prov. 1/3 Ferias s/ licença maternidade	0,000%
38	Incid. Grupo A s/ licença maternidade	0,000%
39	GRUPO F = 1,00%	
40	Incidencia Grupo A s/ (GrupoB+B'+C) (8,95%)	1,00%
41	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	727,27
III	INSUMOS	Valor
42	Uniforme	0,00
43	Manut./Deprec. Equip. + Material de Consumo	0,00
44	Vale Alimentação/Refeição	0,00
45	Vale Transporte	0,00
46	Auxílio Creche	0,00
47	Reciclagem de Pessoal	0,00
48	Seguro de Vida em Grupo	0,00
49	Cesta Básica	0,00
50	Assistência Médica	0,00
51	Auxílio Funeral	0,00
52	Exames Trabalhistas	6,67
53	Total do Insumos.....	6,67
54	Total.....	1.909,94
IV	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	Valor
55	Despesas Administrativas = - %	0,00
56	Taxa Administrativa = 10,00 %	190,99
57	Tributos = - %	0,00
58		
59		
60		
61		
62		
63	TOTAL B.D.I. 10,00 %	190,99
64	Custo total do treinamento.....	2.100,93
65	Número de Instrutores necessários	1,00
66	Meses estimados para a realização	4
67	TOTAL MENSAL POR TREINAMENTO	525,23
68	TOTAL GERAL MENSAL	525,23
69	CUSTO GERAL ANO	6.302,80

Fis. nº 21
 Proc. 305105
 Presidente

TÍTULO DO TREINAMENTO

INJEÇÃO ELETRÔNICA AUTOMOTIVA BÁSICA

OBJETIVO:

- Proporcionar ao aluno, melhor conhecimento técnico nos sistemas de injeção eletrônica de combustível, bem como ler esquemas elétricos e conhecer as funções dos sensores e atuadores do conjunto de injeção eletrônica automotiva.

CLIENTELA:

- Preferencialmente mecânicos e auxiliares de oficinas mecânicas que já trabalham na área com idade acima dos 16 anos de idade, mas ainda não tem experiência ou não conhecem o sistema de injeção eletrônica de combustível.

PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

TURMA	DIAS DA SEMANA							HORÁRIOS		DURAÇÃO /HORAS
	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	INÍCIO	TÉRMINO	
1.			X		X			19H30	22H30	60
2.										
3.										
4.										

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Regras de segurança de como evitar acidentes no trabalho.
- Multímetro: conhecendo suas utilidades e funções.
- Sensores e atuadores: medidas e resistência.
- Esquema elétrico geral injeção e ignição.
- Fita explicativa e cd rom com acompanhamento pela apostila.
- Funcionamento da injeção eletrônica com motor e simulação de defeitos.
- Revisão de tudo, tira dúvidas e avaliação, debates sobre os assuntos abordados.
- Multímetro automotivo, cd rom explicativo.
- Apostilas específicas, dando informações técnicas e valor da resistência.
- Sensores e atuadores e multímetro automotivo.
- Sensores, atuadores, chicote elétrico e apostila.
- Fitas, cd rom e apostila específica.
- Motor no cavalete, central eletrônica chicotes elétricos e scanner computadorizado.
- Motor no cavalete, central eletrônica e chicotes de fiação elétrica.

Fls. n.º 22

Proc. 205/05

Presidente

Demonstrativo de Custo
BIOMAVALE
Pref. Municipal de Assis - SP
Projeto - Ensino Profissionalizante

Função:	Instrutor Ens. Profissionalizante	Carga horária/mês	60
Curso:	Injeção Eletrônica	Hora aula	14,00

I	CUSTO		Valor
1	REMUNERAÇÃO		
2	Salário Normativo da Categoria		840,00
3	Hora-Extra de Feriado 100%		0,00
4	Repouso Semanal Remunerado		0,00
5	Insalubridade		0,00
6	Adicional Noturno		0,00
7	Outros		0,00
8	Total da Remuneração.....		840,00
9	Reserva Técnica (%)		0,00
10	Total da Mão-de-obra.....		840,00
II	ENCARGOS SOCIAIS (incidente sobre 10)		Valor
11	GRUPO A = 37,3%		
12	INSS	20,0%	168,00
13	SESI ou SESC	1,5%	12,60
14	SENAI ou SENAC	1,0%	8,40
15	INCRA	0,2%	1,68
16	SEBRAE	0,6%	5,04
17	Salário Educação	2,5%	21,00
18	FGTS	8,5%	71,40
19	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,0%	16,80
20	PIS	1,0%	8,40
21	GRUPO B = 8,4%		
22	Férias	8,4%	70,56
23	GRUPO B' = 42,86%		
24	Provisão 1/3 Férias	33,35%	23,53
25	FGTS sobre Férias	8,50%	6,00
26	PIS sobre Férias	1,00%	0,71
27	Acidente de Trabalho	0,01%	0,08
28	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
29	GRUPO C = 8,40%		
30	Abono de Férias	0,00%	0,00
31	13 Salário	8,40%	70,56
32	GRUPO D = 37,30%		
33	Provisão INSS sobre 13º salário	27,80%	19,62
34	FGTS sobre 13º Salário	8,50%	6,00
35	PIS sobre 13º Salário	1,00%	0,71
36	GRUPO E = 0,00%		
37	Prov. de Ferias s/ licença maternidade	0,000%	0,00
38	Prov. 1/3 Ferias s/ licença maternidade	0,000%	0,00
39	Incid. Grupo A s/ licença maternidade	0,000%	0,00
40	GRUPO F = 1,00%		
41	Incidencia Grupo A s/ (GrupoB+B'+C) (8,95%)	1,00%	8,40
42	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		519,48
III	INSUMOS		Valor
43	Uniforme		0,00
44	Manut./Deprec. Equip. + Material de Consumo		0,00
45	Vale Alimentação/Refeição		0,00
46	Vale Transporte		0,00
47	Auxílio Creche		0,00
48	Reciclagem de Pessoal		0,00
49	Seguro de Vida em Grupo		0,00
50	Cesta Básica		0,00
51	Assistência Médica		0,00
52	Auxílio Funeral		0,00
53	Exames Trabalhistas		6,67
54	Total do Insumos.....		6,67
55	Total.....		1.366,15
IV	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		Valor
56	Despesas Administrativas =	- %	0,00
57	Taxa Administrativa =	10,00 %	136,61
58	Tributos =	- %	0,00
59			
60			
61			
62			#
63	TOTAL B.D.I.	10,00 %	136,61
64	Custo total do treinamento.....	#	1.502,76
65	Número de Instrutores necessários	#	1,00
66	Meses estimados para a realização		2
67	TOTAL MENSAL POR TREINAMENTO	#	751,38
68	TOTAL GERAL MENSAL	#	761,38
69	CUSTO GERAL ANO	#	9.016,68

Fis. n.º 22
Proc. 305/05
.....
Presidente

TÍTULO DO TREINAMENTO
Traçagem de Caldeiraria - Básica

OBJETIVO:
Fornecer orientações técnicas conforme as normas "SAE", "DIN" e "ABNT" aplicadas nos projetos e desenho e traçagem de caldeiraria.

CLIENTELA:
Alunos acima de 16 anos de idade da comunidade de Assis e região que estejam atuando nas áreas de mecânica e manutenção industrial .

PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

TURMA	DIAS DA SEMANA							HORÁRIOS		DURAÇÃO /HORAS
	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	INÍCIO	TÉRMINO	
1.			X		X			19H00	22H30	98
2.										
3.										
4.										

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Desenvolvimento de um cubo, desenvolvimento de prisma reto desenvolvimento de cilindros.
- Planificação de cone circular, arcos de circunferência de grande raio, traçado de elipse.
- Espiral quadricêntrica e tricêntrica, virola cilíndrica truncada.
- Seção de uma virola operando por eixo neutro, união de duas virolas cilíndrica.
- Cotovelo cilíndrico virolas, oblíquas de bocas circulares, cones, tremonhas.
- União de cilindros, intersecções, método das esferas secantes.
- Peças de transição, tronco de cone oblíquo.
- Cotovelo cone, cotovelo de boca circular e quadrada formando noventa graus.
- Intersecção de um cone sobre um cilindro.
- Cotovelo cilíndrico, cone oblíquo de boca circular e paralelo.

Fls. n.º 24
 Proc.º 305/05
 Presidente

**Demonstrativo de Custo
 BIOMAVALE
 Pref. Municipal de Assis - SP
 Projeto - Ensino Profissionalizante**

Função:	Instrutor Ens. Profissionalizante	Carga horária/mês	98
Curso:	Traçagem de Calderaria (Básica)	Hora aula	14,00

I	CUSTO		Valor
1	REMUNERAÇÃO		
2	Salário Normativo da Categoria		1.372,00
3	Hora-Extra de Feriado 100%		0,00
4	Repouso Semanal Remunerado		0,00
5	Insalubridade		0,00
6	Adicional Noturno		0,00
7	Outros		0,00
8	Total da Remuneração.....		1.372,00
9	Reserva Técnica (%)		0,00
10	Total da Mão-de-obra.....		1.372,00
II	ENCARGOS SOCIAIS (incidente sobre 10)		Valor
11	GRUPO A =		37,3%
12	INSS	20,0%	274,40
13	SESI ou SESC	1,5%	20,58
14	SENAI ou SENAC	1,0%	13,72
15	INCRA	0,2%	2,74
16	SEBRAE	0,6%	8,23
17	Salário Educação	2,5%	34,30
18	FGTS	8,5%	116,62
19	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,0%	27,44
20	PIS	1,0%	13,72
21	GRUPO B =		8,4%
22	Férias	8,4%	115,25
23	GRUPO B' =		42,86%
24	Provisão 1/3 Férias	33,35%	38,44
25	FGTS sobre Férias	8,50%	9,80
26	PIS sobre Férias	1,00%	1,15
27	Acidente de Trabalho	0,01%	0,14
28	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
29	GRUPO C =		8,40%
30	Abono de Férias	0,00%	0,00
31	13 Salário	8,40%	115,25
32	GRUPO D =		37,30%
33	Provisão INSS sobre 13º salário	27,80%	32,04
34	FGTS sobre 13º Salário	8,50%	9,80
35	PIS sobre 13º Salário	1,00%	1,15
36	GRUPO E =		0,00%
37	Prov.de Ferias s/ licença maternidade	0,000%	0,00
38	Prov.1/3 Ferias s/ licença maternidade	0,000%	0,00
39	Incid. Grupo A s/ licença maternidade	0,000%	0,00
40	GRUPO F =		1,00%
41	Incidencia Grupo A s/ (GrupoB+B'+C) (8,95%)	1,00%	13,72
42	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		848,48
III	INSUMOS		Valor
43	Uniforme		0,00
44	Manut./Deprec. Equip. + Material de Consumo		0,00
45	Vale Alimentação/Refeição		0,00
46	Vale Transporte		0,00
47	Auxílio Creche		0,00
48	Reciclagem de Pessoal		0,00
49	Seguro de Vida em Grupo		0,00
50	Cesta Básica		0,00
51	Assistência Médica		0,00
52	Auxílio Funeral		0,00
53	Exames Trabalhistas		6,67
54	Total do Insumos.....		6,67
55	Total.....		2.227,15
IV	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		Valor
56	Despesas Administrativas =	- %	0,00
57	Taxa Administrativa =	10,00 %	222,72
58	Tributos =	- %	0,00
59			
60			
61			
62			
63	TOTAL B.D.I.	10,00 %	222,72
64	Custo total do treinamento.....	#	2.449,87
65	Número de Instrutores necessários	#	1,00
66	Meses estimados para a realização		4
67	TOTAL MENSAL POR TREINAMENTO	#	612,47
68	TOTAL GERAL MENSAL	#	612,47
69	CUSTO GERAL ANO	#	7.349,60



TÍTULO DO TREINAMENTO

Confeitaria Básica

OBJETIVO:

Oferecer aos alunos participantes os conhecimentos básicos da área de confeitaria e panificação, bem como todo trabalho de higiene e manipulação de alimentos possibilitando o ingresso imediato no mercado de trabalho.

CLIENTELA:

Alunos da comunidade de Assis e região na faixa etária acima dos 16 anos de idade

PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

TURMA	DIAS DA SEMANA							HORÁRIOS		DURAÇÃO /HORAS
	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	INÍCIO	TÉRMINO	
1.		X						13H30	17H0	35
2.		X						19h00	22h30	35
3.			X					13h30	17h00	35
4.			X					19h00	22h30	35

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação do conteúdo do curso, noções e normas gerais da escola e do treinamento
- Higiene de Manipulação de alimentos
- Pão-de-ló de água: Torta Mesclada
- Pão-de-ló de laranja - Bolo de kiwi com creme de maracujá
- Pão-de-ló de chocolate - Torta Brigadeiro
- Pão-de-ló branco - Bolo de Sedução de Morangos
- Mousse de morango
- Croissant e Trança Catarina
- Bolo Floresta Negra
- Bolo mousse de Limão
- Rocambole Bambolê
- Torta Marta Rocha
- Suspiros
- Tulipa de chocolate com mousse de maracujá
- Roscas Doces e Recheadas
- Revisão geral do treinamento
- Encerramento

FIS. n.º 26

Proc. 30510

Presidente

Demonstrativo de Custo
BIOMAVALE
Pref. Municipal de Assis - SP
Projeto - Ensino Profissionalizante

Função:	Instrutor Ens. Profissionalizante	Carga horária/mês	140
Curso:	Confeitaria Básica	Hora aula	14,00

CUSTO		Valor
I	REMUNERAÇÃO	
2	Salário Normativo da Categoria	1.960,00
3	Hora-Extra de Feriado 100%	0,00
4	Repouso Semanal Remunerado	0,00
5	Insalubridade	0,00
6	Adicional Noturno	0,00
7	Outros	0,00
8	Total da Remuneração.....	1.960,00
9	Reserva Técnica (%)	0,00
10	Total da Mão-de-obra.....	1.960,00
II	ENCARGOS SOCIAIS (incidente sobre 10)	Valor
11	GRUPO A =	37,3%
12	INSS	20,0%
13	SESI ou SESC	1,5%
14	SENAI ou SENAC	1,0%
15	INCRA	0,2%
16	SEBRAE	0,6%
17	Salário Educação	2,5%
18	FGTS	8,5%
19	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,0%
20	PIS	1,0%
21	GRUPO B =	8,4%
22	Férias	8,4%
23	GRUPO B' =	42,86%
24	Provisão 1/3 Férias	33,35%
25	FGTS sobre Férias	8,50%
26	PIS sobre Férias	1,00%
27	Acidente de Trabalho	0,01%
28	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%
29	GRUPO C =	8,40%
30	Abono de Férias	0,00%
31	13 Salário	8,40%
32	GRUPO D =	37,30%
33	Provisão INSS sobre 13º salário	27,80%
34	FGTS sobre 13º Salário	8,50%
35	PIS sobre 13º Salário	1,00%
36	GRUPO E =	0,00%
37	Prov.de Ferias s/ licença maternidade	0,000%
38	Prov.1/3 Ferias s/ licença maternidade	0,000%
39	Incid. Grupo A s/ licença maternidade	0,000%
40	GRUPO F =	1,00%
41	Incidencia Grupo A s/ (GrupoB+B'+C) (8,95%)	1,00%
42	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	1.212,11
III	INSUMOS	Valor
43	Uniforme	0,00
44	Manut./Deprec. Equip. + Material de Consumo	0,00
45	Vale Alimentação/Refeição	0,00
46	Vale Transporte	0,00
47	Auxílio Creche	0,00
48	Reciclagem de Pessoal	0,00
49	Seguro de Vida em Grupo	0,00
50	Cesta Básica	0,00
51	Assistência Médica	0,00
52	Auxílio Funeral	0,00
53	Exames Trabalhistas	6,67
54	Total do Insumos.....	6,67
55	Total.....	3.178,78
IV	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	Valor
56	Despesas Administrativas = - %	0,00
57	Taxa Administrativa = 10,00 %	317,88
58	Tributos = - %	0,00
59		
60		
61		
62		
63	TOTAL B.D.I. 10,00 %	317,88
64	Custo total do treinamento.....	3.496,66
65	Número de Instrutores necessários	1,00
66	Meses estimados para a realização	4
67	TOTAL MENSAL POR TREINAMENTO	874,17
68	TOTAL GERAL MENSAL	874,17
69	CUSTO GERAL ANO	10.489,99

Fls. nº 24
 Proc. 305705
 Presidente

TÍTULO DO TREINAMENTO

Comandos Elétricos Industriais (básico)

OBJETIVO:

- Oferecer aos alunos concluintes, condições de se fixar no mercado de trabalho numa profissão definida, como prestadores de serviços na manutenção industrial ou como montadores de painéis de comando para as empresas do ramo eletroeletrônico.

CLIENTELA:

- Alunos acima de 16 anos de idade, que tenham participado do treinamento de eletricitista residencial, ou que comprovem experiência na área.

PROGRAMAÇÃO DO TREINAMENTO

TURMA	DIAS DA SEMANA							HORÁRIOS		DURAÇÃO / HORAS
	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	INÍCIO	TÉRMINO	
1.			X		X			19H30	22H30	66
2.										
3.										
4.										

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Noções sobre Energia Elétrica: Potência, Corrente Elétrica.
- Resistência Elétrica, Lei de Joule, Lei de Ohm.
- Magnetismo e Eletromagnetismo.
- Transformadores: Monofásico e Trifásico.
- Aterramento.
- Multímetros analógicos e digitais
- Motores elétricos de indução (C.A Monofásico e Trifásico).
- Partida de motores trifásicos:
- Partida direta e Partida indireta.
- Contatores.
- Relés de Tempo (temporizadores)
- Relé falta de fase
- Fusíveis de proteção
- Diagramas Esquemáticos
- Botões Pulsadores de comando de acionamento.
- Chaves Auxiliares tipo botoeira.
- Frenagem de motor trifásico.
- Simbologia para diagrama de comando e diagrama principal.

Pis. n.º 28
 Proc. 305/05
 Presidente

**Demonstrativo de Custo
 BIOMAVALE
 Pref. Municipal de Assis - SP
 Projeto - Ensino Profissionalizante**

Função:	Instrutor Ens. Profissionalizante	Carga horária/mês	96
Curso:	Iniciação Inst. Eletricas Residenciais	Hora aula	14,00

I	CUSTO	Valor
1	REMUNERAÇÃO	
2	Salário Normativo da Categoria	1.344,00
3	Hora-Extra de Feriado 100%	0,00
4	Repouso Semanal Remunerado	0,00
5	Insalubridade	0,00
6	Adicional Noturno	0,00
7	Outros	0,00
8	Total da Remuneração.....	1.344,00
9	Reserva Técnica (%)	0,00
10	Total da Mão-de-obra.....	1.344,00
II	ENCARGOS SOCIAIS (incidente sobre 10)	Valor
11	GRUPO A =	37,3%
12	INSS	20,0%
13	SESI ou SESC	1,5%
14	SENAI ou SENAC	1,0%
15	INCRA	0,2%
16	SEBRAE	0,6%
17	Salário Educação	2,5%
18	FGTS	8,5%
19	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	2,0%
20	PIS	1,0%
21	GRUPO B =	8,4%
22	Férias	8,4%
23	GRUPO B' =	42,86%
24	Provisão 1/3 Férias	33,35%
25	FGTS sobre Férias	8,50%
26	PIS sobre Férias	1,00%
27	Acidente de Trabalho	0,01%
28	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%
29	GRUPO C =	8,40%
30	Abono de Férias	0,00%
31	13 Salário	8,40%
32	GRUPO D =	37,30%
33	Provisão INSS sobre 13º salário	27,80%
34	FGTS sobre 13º Salário	8,50%
35	PIS sobre 13º Salário	1,00%
36	GRUPO E =	0,00%
37	Prov.de Ferias s/ licença maternidade	0,000%
38	Prov.1/3 Ferias s/ licença maternidade	0,000%
39	Incid. Grupo A s/ licença maternidade	0,000%
40	GRUPO F =	1,00%
41	Incidenca Grupo A s/ (GrupoB+B'+C) (8,95%)	1,00%
42	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	831,16
III	INSUMOS	Valor
43	Uniforme	0,00
44	Manut./Deprec. Equip. + Material de Consumo	0,00
45	Vale Alimentação/Refeição	0,00
46	Vale Transporte	0,00
47	Auxílio Creche	0,00
48	Reciclagem de Pessoal	0,00
49	Seguro de Vida em Grupo	0,00
50	Cesta Básica	0,00
51	Assistência Médica	0,00
52	Auxílio Funeral	0,00
53	Exames Trabalhistas	6,67
54	Total do Insumos.....	6,67
55	Total.....	2.181,83
IV	BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS	Valor
56	Despesas Administrativas = - %	0,00
57	Taxa Administrativa = 10,00 %	218,18
58	Tributos = - %	0,00
59		
60		
61		
62		#
63	TOTAL B.D.I. 10,00 %	218,18
64	Custo total do treinamento.....	# 2.400,02
65	Número de Instrutores necessários	# 1,00
66	Meses estimados para a realização	4
67	TOTAL MENSAL POR TREINAMENTO	# 600,00
68	TOTAL GERAL MENSAL	# 600,00
69	CUSTO GERAL ANO	# 7.200,06



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 24
Proc. 305/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 238/2005
PARECER Nº. 305/2005

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o Biomavale – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando implantar um programa de ensino profissionalizante.”

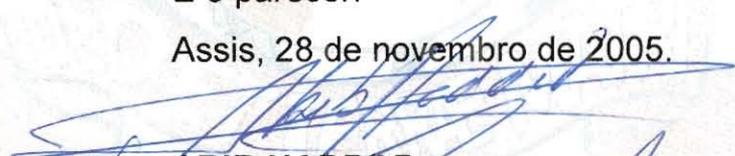
O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com o Biomavale – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando implantar um programa de ensino profissionalizante.

Não se verifica vício de iniciativa e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais

É o parecer.

Assis, 28 de novembro de 2005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico